



Publicado no "Correio Jacone" n.º 1849, de 21/11/
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

1-2
DECRETO Nº 410

De 29 de dezembro de 1.961

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 52, da lei nº 1 de 18 de setembro de 1947, decreta:

Artigo 1º - As verbas constantes das tabelas explicativas da despesa, do orçamento vigente, codificadas sob números 241/863-1 e 311/8-81-1, passam a ter a seguinte discriminação:

241/8-63-1 - Pessoal Variável	
Água	
Serviço de dragagem do canal	
Mensalistas	445.200,00
Poços Artesianos	
Mensalistas	439.000,00
Serviço de ligação de água	
Mensalistas	1.551.400,00
Esgotos	
Serviço de Esgotos	
Mensalistas	1.612.240,00
311/8-81-1 - Pessoal Variável	
Conservação de vias não calçadas	
Mensalistas	5.128.900,00
Conservação de calçamento	
Mensalistas	910.720,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Elmano Ferreira Veloso
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Seção de Expediente e Pessoal aos vinte e nove de dezembro de mil novecentos e sessenta e um

José Machado
Chefe da Seção do Exp. e Pessoal